



Prefeitura do
PAUDALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Altera o DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, que regula os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho e dá outras providências /PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.


MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Altera o DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, que regula os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho e dá outras providências /PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:52F4A23C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2024. Edição 3596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>